



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0010/2020**

**EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar**

**Adelino Pinheiro de Sousa**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 485.538,21 (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e um reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.002.12.365.0011.3016.4.4.90.51 - Ficha: 1396 - Fonte: 260	177.609,06
02.005.002.12.365.0011.3017.4.4.90.51 - Ficha: 1395 - Fonte: 260	198.236,45
02.009.001.26.782.0015.3053.4.4.90.51 - Ficha: 1394 - Fonte: 260	109.692,70
<b>Total</b>	<b>485.538,21</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 0,00 (O numeral deve ser maior que zero.), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
<b>Total</b>	<b>485.538,21</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 06 de Março de 2020**

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
Prefeito Municipal